

Calculadoras

- A partir do ano letivo 2020-2021, nos exames finais nacionais das disciplinas de Matemática A - prova 635, Matemática B- prova 725 e MACS – prova 835, como já sucedia no exame da disciplina de Física e Química A - prova 715, os alunos deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade Modo de Exame;
- Na eventualidade de determinado examinando se apresentar a exame com um modelo que não respeite os requisitos supracitados, por uma questão de equidade e de respeito pela norma, deverá proceder à limpeza da memória da calculadora, na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante, para poder realizar a prova;
- Para além dos modelos que integram a lista a lista apresentada, não é excluída, portanto, a utilização de máquinas calculadoras de outras marcas ou modelos não referenciados desde que **satisfaçam cumulativamente** as seguintes condições:

- ***serem silenciosas;***

- ***não necessitem de alimentação exterior localizada;***

- ***não terem cálculo simbólico (CAS);***

- ***não terem capacidade de comunicação à distância;***

- ***não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão;***

- ***não serem Opensource.***

Assim, os modelos de máquinas de calcular que satisfaçam cumulativamente as condições acima enunciadas são autorizados em exame, nomeadamente modelos de máquinas não programáveis e não alfanuméricas, bem como os modelos de calculadoras científicas.

Face ao exposto caso um aluno que se candidate à realização de EXAME e possua um modelo de máquina que não conste da lista exemplificativa de marcas e modelos de calculadoras gráficas, autorizados nos exames referidos no presente ano letivo de 2020/2021, a escola deverá proceder à verificação das características da máquina apresentada pelo aluno, caso a caso, devendo atuar do seguinte modo:

- **Para as marcas e modelos que constavam da listagem em anos anteriores e não têm *Modo de Exame*: o aluno pode utilizá-la em**

contexto de avaliação externa, desde que proceda à **limpeza da memória da calculadora**, na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante;

· **Para as marcas e modelos que não integravam a listagem em anos anteriores, suscetíveis de levantar dúvidas: deverá o aluno**, até 31 de maio, impreterivelmente, **pedir na Escola onde se inscreve a confirmação da possibilidade de utilizar a mesma no EXAME**. A escola por sua vez deve questionar o agrupamento do JNE a que pertence.

· **Sempre que os alunos se apresentem a uma prova de equivalência à frequência ou a um exame final nacional com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas**, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, **não lhes é impedido o seu uso, devendo o aluno obrigatoriamente preencher o Modelo 04/JNE/2021, caso utilize a sua calculadora sem fazer limpeza da memória ou caso utilize uma calculadora disponibilizada pela escola.**

Assim, neste caso em concreto, informamos ainda que os modelos **TI-82 e TI-83** não constam da lista deste ano, por não terem capacidade para instalação da atualização que permite ter a funcionalidade *Modo de Exame*, mas constavam na lista do ano anterior. Assim, informa-se que os alunos **podem utilizá-los** em contexto de avaliação externa, desde que procedam à **limpeza da memória da calculadora**, na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante.